

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.393, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5,04 POR RECURSOS DO
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM
EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com
fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.1.016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5,04 (Rec.Alienação –
FUNDEF)

TOTAL R\$ 5,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o Provável
Excesso de Arrecadação do Exercício, no valor de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**, em 26 de Dezembro de 2006.

**Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento